



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2017,
CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE
ABAETETUBA E A EMPRESA F. CARDOSO &
CIA LTDA, TENDO COMO OBJETO O
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL
CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS /
MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR, NA
FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL ABAETETUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 – Abaetetuba/PA, CNPJ: 05.105.127/0001-99, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, casado, residente à travessa Tancredo Neves, nº 2483, Bairro: São João, portador do CPF nº. 279.796.442-04 e RG nº. 1368570 SSP/PA em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr^a **MARIA LUCILENE RIBEIRO DAS CHAGAS**, portadora do CPF nº. 424.617.232-49 e RG nº. 1653074 SSP/PA, doravante denominados **CONTRATANTE** e a **EMPRESA F. CARDOSO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.949.905/0001-63, Inscrição Estadual nº 15.051.578-2, sediada à Av. Almirante Barroso, nº 750, Bairro: Marco – Belém/PA, neste ato representado por **WALDA BRITTO CARDOSO**, portadora do RG sob nº 4077885 SSP/PA, e do CPF sob nº 004.382.782-91, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

F. CARDOSO & CIA LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
10	Balança Antropométrica Adulto, modo de operação digital	UND	11	BALMAK	R\$ 1.200,00	R\$ 13.200,00
11	Balança Antropométrica Infantil, modo de operação digital	UND	10	BALMAK	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

19	Cadeira de Rodas Para Obeso. MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS FIXO PÉS FIXO ELEVÇÃO DE PERNAS POSSUI SUPORTE DE SORO POSSUI	UND	1	MODELO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
20	Cadeira de Rodas Pediátrica. MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS FIXO PÉS REMOVÍVEL ELEVÇÃO DE PERNAS POSSUI SUPORTE DE SORO POSSUI	UND	5	MODELO	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
32	Dermatoscópio, aumento de 10x e iluminação halogênio	UND	6	MACROSUL	R\$ 1.450,00	R\$ 8.700,00
34	Detector Fetal, tipo portátil e tecnologia digital	UND	17	G-TECH	R\$ 300,00	R\$ 5.100,00
37	Esfigmomanômetro Adulto, material de confecção: tecido em algodão, bracadeira / fecho em metal	UND	17	PREMIUM	R\$ 90,00	R\$ 1.530,00
38	Esfigmomanômetro Infantil, material de confecção: tecido em algodão, bracadeira / fecho em metal	UND	15	PREMIUM	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
39	Esfigmomanômetro Obeso, material de confecção: tecido em algodão, bracadeira / fecho em metal	UND	1	PREMIUM	R\$ 90,00	R\$ 90,00
40	Estadiômetro Portátil, material de confecção / escala mínima - madeira / 0 a 99 cm	UND	3	CAU MAQ	R\$ 60,00	R\$ 180,00
42	Estetoscópio Adulto TIPO DUPLO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL	UND	9	PREMIUM	R\$ 17,00	R\$ 153,00
43	Estetoscópio Infantil (AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL TIPO DUPLO)	UND	17	PREMIUM	R\$ 16,00	R\$ 272,00
44	Foco Refletor Ambulatorial, Iluninação halogênio e haste flexível	UND	10	NEW MOVEIS	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
61	Negatoscópio, EM AÇO / FERRO PINTADO, TIPO PAREDE / 1 CORPO	UND	17	KR MOVEIS	R\$ 300,00	R\$ 5.100,00
63	Oftalmoscópio BATERIA CONVENCIONAL COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES	UND	17	MACROSUL	R\$ 750,00	R\$ 12.750,00
64	Otoscópio COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS BATERIA CONVENCIONAL	UND	21	MACROSUL	R\$ 380,00	R\$ 7.980,00
VALOR TOTAL						R\$ 72.280,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 16/11/2017 e encerramento em 15/11/2018.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 72.280,00 (Setenta e Dois Mil e Duzentos e Oitenta Reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2017 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2017

1414 – Fundo Municipal de Saúde.

10.302.0042.1.042- Ampliação da Rede de Unidades de Saúde: Realizar Ampliação de Número de Unidades de Saúde no Município.

4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor ALAN DA SILVA LOBATO, matrícula nº 003205-0, como fiscal nomeado, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 011/2017, celebrado com a empresa F. CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ: 04.949.905/0001-63, para CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Abaetetuba/PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Abaetetuba/PA, 16 de Novembro de 2017.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA

MARIA LUCILENE RIBEIRO DAS CHAGAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

WALDA BRITTO CARDOSO
F. CARDOSO & CIA LTDA
04.949.905/0001-63

TESTEMUNHAS: